



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: PCE 07/2026  
Água de Ivoti

### 1 OBJETO

1.1. O termo de referência aqui apresentado tem por objeto o **Registro de Preço** para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços pavimentação de passeios públicos (calçadas) em concreto de cimento Portland nos lotes de poços e de reservatórios de água potável da Água de Ivoti, no município de Ivoti.

1.2. A modalidade sugerida é o Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço considerando que os serviços serão feitos conforme demanda e de acordo com a disponibilidade da Água de Ivoti. Regime de empreitada por preço unitário, sob forma de execução indireta, julgado pelo menor preço global.

1.3. O prazo pretendido para a vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, renovada dentro dos limites da Lei 14.133/2021.

1.4. Os itens a serem executados, bem como seus quantitativos, estão na Tabela 1:

Tabela 1 - Descrição dos itens que compõem o objeto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Execução de calçada em concreto simples (6 cm) - acabamento vassourado	m <sup>2</sup>	2.500
02	Execução de calçada em concreto armado (12 cm) - acabamento vassourado	m <sup>2</sup>	800
03	Assentamento de meio-fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)	m	500

### 2 FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços justifica-se pelos seguintes fundamentos:

- O art. 55 do Código de Obras do Município de Ivoti (Lei Municipal nº 2925/2014) exige que os terrenos situados em logradouros providos de pavimentação tenham seus passeios públicos pavimentados;
- Devido à necessidade de acesso de veículos de grande porte (caminhões) nos lotes supracitados, tem-se a necessidade de garantir tração e estabilidade aos mesmos.

2.2. A fundamentação dos quantitativos apresentados se baseia nas aquisições anteriores e nas necessidades atuais dos imóveis sob tutela desta Autarquia.

2.3. A modalidade sugerida é o Pregão Eletrônico.



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a pavimentação em concreto usinado de passeios públicos em concreto armado dos lotes dos poços de captação de água e reservatórios que ainda não dispõem de pavimentação.

3.2. Nos passeios em frente aos referidos lotes, será adotada uma espessura de 6 cm de concreto simples (item 1). Nos acessos de veículos será executado um piso com 12 cm de espessura de concreto armado (item 2).

3.3. Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, espera-se que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz a todas as necessidades da demanda.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução dos passeios em concreto, se enquadra na categoria de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para a execução dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.3. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de ordens de serviço, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

4.4. Durante todo o período de contratação e prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá prestar assistência e garantia, responsabilizando-se integralmente por defeitos e afins.

4.5. Sempre que possível, a CONTRATADA deverá priorizar sistemas produtivos que gerem serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4.6. Fica vedada a subcontratação, salvo casos explicitamente aprovados pela CONTRATANTE.

## 5 EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA será responsável por realizar a escavação do 20 cm de profundidade na área a ser pavimentada.

5.1.1. Em seguida, deverá realizar a executar a regularização e compactação do subleito com aterro de aproximadamente 10 cm de espessura. Destaca-se o preparo do terreno sobre o qual se assentará o passeio é de máxima importância para garantir a qualidade do serviço.

5.1.2. Nos pontos em que forem observados solos de baixa capacidade de suporte (solos orgânicos ou saturados), torna-se necessária a sua remoção, até profundidade que garanta as condições de suporte adequadas.

5.1.3. Após finalizada a preparação do subleito, executa-se lastro de brita nº 01 com 5 cm de espessura.

5.2. Para o item 2 da Tabela 1 (calçada em concreto armado), deve-se posicionar a armadura especificada, de Ø 6,3 mm a cada 10 cm em ambas as direções, respeitando o cobrimento mínimo de 3 cm. O espaçamento deve ser garantido por meio da utilização de espaçadores do tipo “cadeirinha”.



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

5.3. Antes da realização do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente com água. O concreto deve ser lançado no interior das formas, espalhando com uma enxada, adensado e regularizado com régua metálica, com comprimento aproximado de 1,50 m, à medida que se for procedendo a regularização.

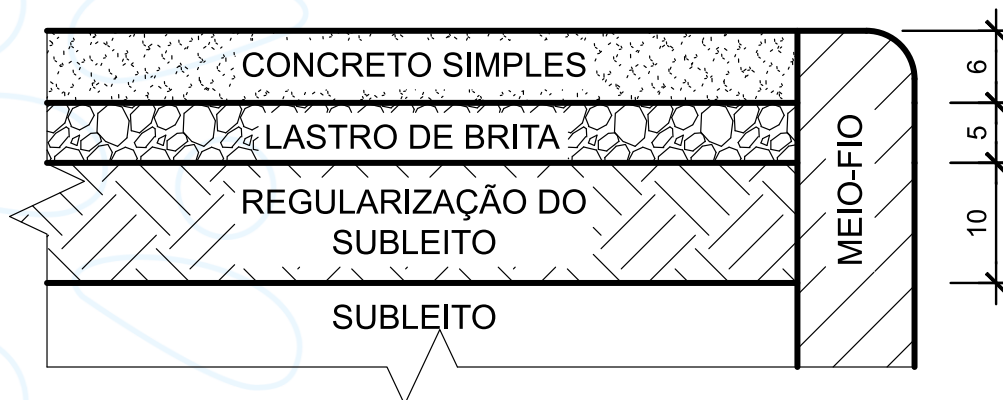
5.4. O concreto a ser utilizado deverá ser usinado, com resistência à compressão característica ( $f_{ck}$ ) mínima de 20 MPa e espessura de 6 cm (no caso do item 1 da Tabela 1) ou  $f_{ck}$  mínimo de 25 MPa e espessura de 12 cm (no caso do item 2 da Tabela 1). O concreto deverá ser adensado e acabado com desempenadeira, devendo ser nivelado com a face superior do meio-fio e mantendo a declividade transversal entre 1% (NBR 12255/1990) até 3% (NBR 9050/2020), com caimento em direção ao meio-fio.

5.5. O acabamento do concreto deverá ser do tipo vassourado, executado no início da pega, quando o material já apresenta rigidez suficiente para suportar a textura, mas ainda não perdeu sua trabalhabilidade. Nessa etapa, utiliza-se uma vassoura de cerdas duras (preferencialmente de nylon), que deve ser arrastada manualmente sobre a superfície do concreto no sentido transversal ao eixo do passeio, formando ranhuras paralelas e uniformemente espaçadas. O processo deve garantir o correto alinhamento das marcas, preservando a uniformidade do acabamento.

5.6. As ranhuras devem ser contínuas, de textura rugosa e bem definidas, com o objetivo de proporcionar aderência e segurança aos usuários. Não são permitidas saliências ou imperfeições que possam representar riscos à integridade física dos pedestres.

5.7. A Figura 1 apresenta o corte transversal da estrutura da calçada em concreto simples (item 1 da Tabela 1) e a Figura 2, da calçada em concreto armado (item 2 da Tabela 1).

Figura 1 - Corte transversal da calçada em concreto simples

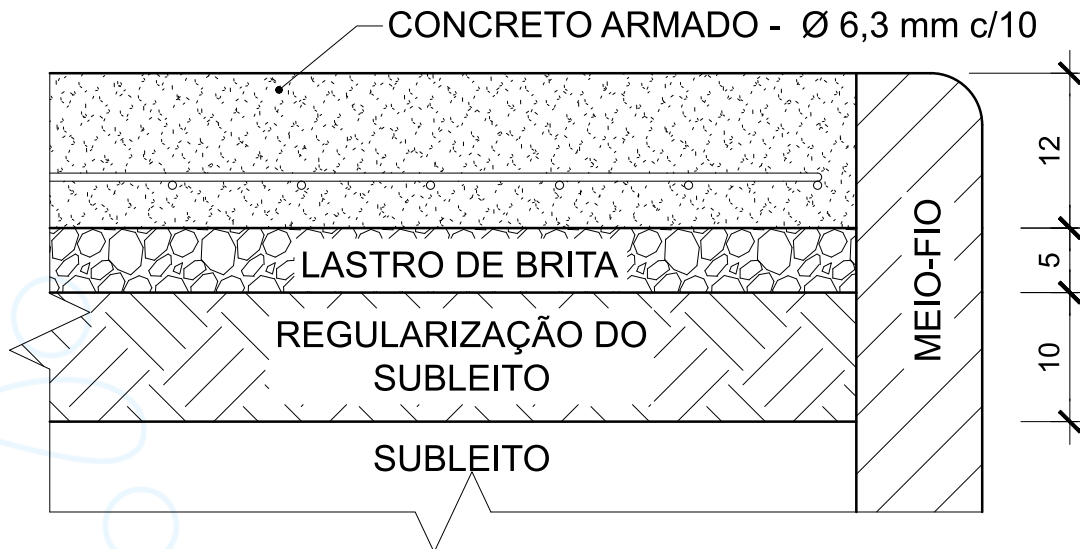




# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

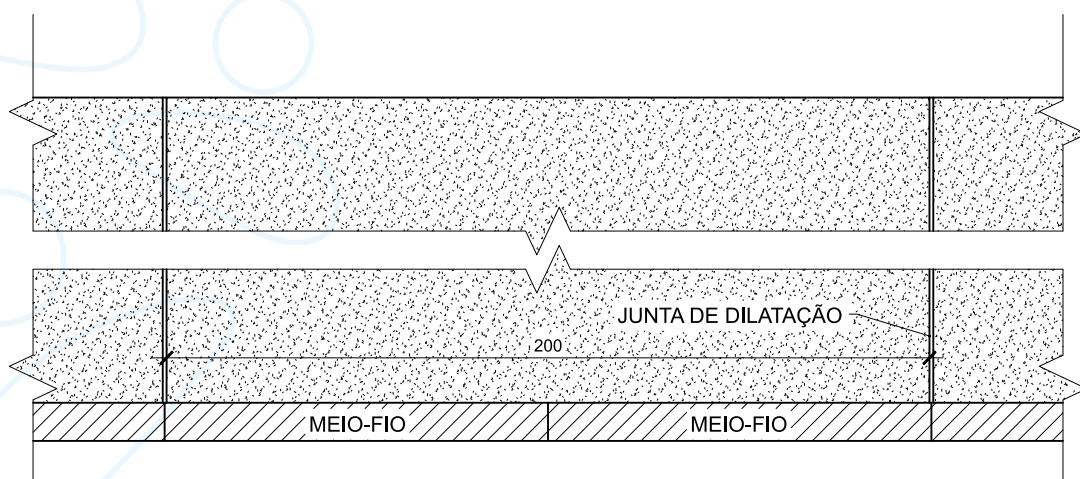
Figura 2 - Corte transversal da calçada em concreto armado



5.8. As juntas de dilatação, necessárias à redução dos esforços causados pela dilatação térmica do concreto, deverão ser transversais, estar dispostas em intervalos não maiores que 2,00 m e possuir espessura mínima de 1 cm (conforme Figura 3). Após a concretagem, o piso deverá ser mantido umedecido durante, pelo menos, 7 dias para garantir o adequado o processo de cura.

5.9. Todos os materiais e equipamento para a realização do serviço são de competência da CONTRATADA.

Figura 3 – Representação esquemática das juntas de dilatação



5.10. Destaca-se, ainda, que correrão por conta da CONTRATADA:

- Fornecimento de mão-de-obra, materiais e ferramentas/equipamentos necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- Custos de deslocamento de funcionários e de material até o local de obra;
- Retirada de material inservível e a limpeza da obra, devendo a CONTRATADA entregar o passeio público pronto para uso;

## 5.11. PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.11.1. Antes do início dos serviços, será emitida a Ordem de Início por parte da CONTRATANTE. A partir desta data, sempre que solicitada pelo fiscal da CONTRATANTE, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias para iniciar o serviço solicitado, o qual deve correr de forma ininterrupta até a sua conclusão.

## 5.12. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da emissão e entrega da Ordem de Início e poderá ser prorrogado, por igual período, sempre que se demonstrar o preço vantajoso à Administração, com a fundamentação do ordenador de despesas, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5.13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Antes do início dos serviços deverá encaminhar à fiscalização da CONTRATANTE o contato telefônico do encarregado da obra;
- Executar os serviços propostos dentro das condições estipuladas neste Termo de Referência, não sendo permitida alteração de espessura do pavimento, resistência do concreto ou quaisquer outros parâmetros do objeto deste Termo de Referência sem o devido conhecimento e liberação da fiscalização da CONTRATANTE;
- Colocar à disposição da CONTRATANTE atendimento diferenciado para solução imediata de eventuais problemas no decorrer do contrato;
- Apresentar e colocar à disposição da Contratante soluções que mantenham a segurança e a qualidade dos serviços contratados;
- Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços, encaminhando profissional com funções legalmente registradas em sua carteira de trabalho;
- Instruir seu empregado quanto à necessidade de acatar orientações da CONTRATANTE inclusive quanto ao cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Fornecer e determinar que seus funcionários utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's);



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- j. Efetuar toda a sinalização necessária à realização da obra e à preservação da superfície do pavimento até que o vencimento do tempo de cura do concreto, de modo a evitar pegadas de pessoas ou animais, vandalismos ou quaisquer outros danos ou imperfeições;
- k. Oferecer caminhos alternativos e seguros para passagem de veículos e pedestres, quando necessário;
- l. Realizar o controle de serviços, clima e funcionários através do Diário de Obra, que será entregue com cópia atualizada à fiscalização da obra ao final da execução do serviço apontado pela Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, sob pena de não liberação da medição. O Diário de Obra deverá ser assinado pelo responsável técnico pela execução das obras e pela fiscalização da CONTRATANTE;
- m. Realizar e arcar com todos os custos relativos a correta destinação dos resíduos da construção civil oriundos da realização das obras;
- n. Fornecer 01 (hum) ano de garantia dos serviços, contado a partir da execução, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;
- o. Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários, durante as horas de trabalho, de forma que os mesmos mantenham o devido respeito e cortesia no seu relacionamento com os servidores da CONTRATANTE e com os munícipes;
- p. Permitir que a CONTRATANTE fiscalize, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, ficando-lhe assegurado o direito de aceitá-los ou não;
- q. Proceder a substituição do profissional que não demonstre possuir as habilidades indispensáveis à execução das tarefas ou revele comportamento inconveniente ou insatisfatório ao pleno desempenho dos encargos que lhe forem confiados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação da CONTRATANTE;
- r. Comprometer-se a cumprir todas as condições gerais de segurança e medicina do trabalho, sob pena de rescisão ou outras penalidades contratuais, a critério da CONTRATANTE e em conformidade com a legislação em vigor;
- s. Registrar os boletins de ocorrência policial (BO) de todo evento de furto, vandalismo ou abaloamento, sem nenhum custo para a CONTRATANTE;
- t. Os erros de execução deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de comunicação feita pela CONTRATANTE

## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução Nº 05/2025 da Água de Ivoti, que “estabelece normas e diretrizes específicas para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

6.2. O gestor da ata deverá ser o Sr. Adriano Graeff, Diretor Geral, matrícula 40. Os fiscais da ata deverão ser o Sr. Bruno de Souza Chaves, Engenheiro Civil, matrícula 77 e o Sr. Samuel Bernardo da Luz, Engenheiro Sanitarista, matrícula 82.



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deve encaminhar as planilhas de medições assinadas pelo responsável técnico da empresa, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência para liberação de emissão das notas fiscais. A emissão da nota fiscal por parte da empresa ocorrerá apenas após a análise e aprovação das medições por parte do fiscal responsável pela obra designado pela Autarquia.

7.2. Nas notas fiscais, deverá constar o número do contrato e número de empenho, sendo que a Empresa deverá entregar junto com as notas as guias de recolhimento de impostos e número de conta para depósito. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

7.3. Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá enviar à fiscalização da CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução correspondente ao quantitativo da medição.

7.4. O prazo para o pagamento da Nota Fiscal é de até 30 (trinta) dias após seu envio.

## 8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Conforme disposto no item 1, a futura CONTRATADA será selecionada mediante processo licitatório na modalidade de Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço.

8.2. Quando da fase de apresentação das propostas, deverão estar inclusos no valor todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

8.3. A contratação será realizada pelo valor global, considerando que os serviços de pavimentação de passeios públicos possuem natureza interdependente e integrada, sendo executados de forma conjunta na mesma frente de trabalho. A adoção de preço global favorece a adequada coordenação das atividades, assegura maior eficiência na execução dos serviços e simplifica a gestão e fiscalização contratual, sem prejuízo à competitividade do certame.

### 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Além dos documentos de habilitação jurídica, social, fiscal e trabalhista, solicitados no edital, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Registro ou Inscrição na entidade Profissional Competente (CREA) da empresa e do responsável técnico, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do Conselho do Rio Grande do Sul para execução do contrato;
- b. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo Conselho profissional competente (CREA), que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- c. Atestados de capacidade técnica profissional do responsável técnico da licitante, e acompanhados suas respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), registradas no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s)



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do artigo 67, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Descrição	Unidade	Quantidade
Execução de calçada em concreto armado	m <sup>2</sup>	400
Assentamento de meio-fio	m	250

- d. Declaração do responsável legal da empresa indicando responsável técnico, que acompanhará efetivamente a execução dos serviços;
- e. Declaração de que a empresa não possui ou emprega menores de idade em seu quadro funcional;
- f. Comprovação de vínculo do responsável técnico com a Licitante.

## 9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 368.834,00** (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais), conforme planilha orçamentária disponibilizada pela Autarquia, que está fundamentada nas bases de dados SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

## 10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Na licitação com sistema de Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ivoti/RS, 27 de abril de 2026

**Bruno de Souza Chaves**  
Engenheiro Civil CREA-RS 249.064  
Autarquia Água de Ivoti